



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 77/2022.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **ASM CONSTRUTORA LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 77/2022, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

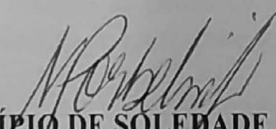
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original, visando realizar o aumento quantitativo e proceder com a prorrogação de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 30 de abril de 2022 a 30 de maio de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 05 de maio de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbellini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital  
por ASM CONSTRUTORA  
LTDA:41876591000  
142  
Dados: 2022.05.10  
16:43:58 -03'00'  
**ASM CONSTRUTORA LTDA**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 7710002.....

Soledade, 05 / 05 / 20 22

\_\_\_\_\_